



PROJETO DE LEI N° 024, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

**024
Altera parcialmente a Lei Municipal
109/2002.**

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à
consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a criar o § 3º no art. 14 da Lei Municipal nº 109/2002.

Art. 14 ...

§1º...

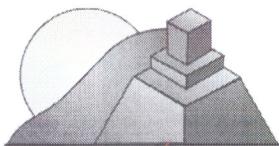
§2º...

“§ 3º As provas serão compostas por prova objetiva e prova de desempenho didático de caráter eliminatório e prova de título de caráter classificatório.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 21 de março de 2025.

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito**



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei justifica-se na necessidade da instituição de mais um objeto de avaliação (prova de desempenho didático), para os candidatos ao quadro do magistério municipal com o objetivo de observar e pontuar na prática o conhecimento técnico e didático.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 21 de março de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito